

## RESOLUÇÃO Nº 008/89

"DISPÕE SOBRE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DE OUTROS PROFISSIONAIS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SIA CONCEDIDO AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE CÂMARA MUNICIPAL COM PERCENTUAL DE 47,43 (QUARENTA E SETE VINGUA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE TEM SEUS VENCIMENTOS À BASE DO PISO NACIONAL DE SALÁRIOS, CONTINUARÃO RECEBENDO VENCIMENTOS EQUIVALENTES AO REFERIDO PISO.

ART. 2º - SIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, POR PORTARIA, TODA VEZ QUE O PREFEITO MUNICIPAL CONCEDER AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO SERÁ NA MESMA PROPORÇÃO E DATA DO AUMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO.

ART. 3º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PROCESSANDO SEUS EFEITOS À 1º DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

José Agostinho de Souza  
Presidente

30-06-89